



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E  
n. 32270 p. 14  
de: 07/03/12  
Pub. Divulgas

CONSELHO DIRETOR (*) DECISÃO 026/2012	
<b>INTERESSADO:</b>	Diretoria Técnico-Científica - DITEC
<b>ASSUNTO:</b>	Prorrogação das quotas de bolsa implementadas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD.
<b>PROCESSO:</b>	<b>360/2012-FAPEAM</b>

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

- a) as Decisões 064 e 201/2011, por meio das quais Instituições de Ensino e Pesquisa foram contempladas com quotas de bolsa, nas modalidades Mestrado e Doutorado, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de março de 2011;
- b) o disposto no Art.11 da Resolução 008/2011, que dispõe sobre a possibilidade de renovação anual da quota implementada no âmbito do Programa em questão;
- c) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, referente à necessidade de renovar as quotas ativas em Folha de Pagamento, que comporão a quota da Edição 2012 do programa supra,


### DECIDIU:

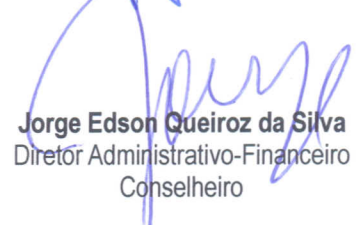
**PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, a vigência das quotas ativas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, que comporão a quota da Edição 2012, conforme quadro abaixo.

INSTITUIÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
Universidade Federal do Amazonas - UFAM	105	37	142
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	15	2	17
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	27	19	46
<b>TOTAIS</b>	<b>147</b>	<b>58</b>	<b>205</b>

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 6 de março de 2012.

  
**Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão**  
 Presidenta

  
**Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto**  
 Diretor Técnico-Científico  
 Conselheiro

  
**Jorge Edson Queiroz da Silva**  
 Diretor Administrativo-Financeiro  
 Conselheiro

(\*) Reeditada por haver sido divulgada com incorreções.

